



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de **14/04/2025 a 23/04/2025** as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: Minicurso - *Racismos na História, Cinema e Literatura: perspectivas dos femininos negros e decoloniais*, vinculada ao Programa de Extensão Os Baobás ocultos da periferia: uma imersão na cultura afro-brasileira no município de Luziânia.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 100 vagas para a Ação e Extensão Minicurso - *Racismos na História, Cinema e Literatura*, que tem por objetivo propor reflexões a partir da produção teórica de mulheres negras com enfoque nos feminismos negros, destacando ações políticas e estratégias de resistência por meio do Cinema e Literatura, sendo destinada à comunidade em geral.

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão preencher o formulário de inscrição: <https://forms.gle/5SDJC1ecC2QgKGdH6>

1.3 Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
80	20	100

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios:

2.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2 Ordem de inscrição.

2.3. A seleção será realizada de forma on-line por meio de envio de documentos pelo formulário

2.4. O não envio dos documentos, conforme subitem 2.3, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.5. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia (www.ifg.edu.br/luziania), a partir de **24/04/2024**.

2.6. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.7 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Luziânia conforme o envio da documentação.

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. **CPF;**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Luziânia, salvo com justificativa expressa.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Luziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Luziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia .

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
LUZIÂNIA	16/04/2025 a 23/04/2025	Período de Inscrições
	23/04/2025	Seleção
	23/04/2025	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	24/04/2025	Divulgação de 2ª chamada
	24/04/2024 a 30/04/2024	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	24/04/2025	Início das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS Luziânia Endereço: Curso: Os Baobás ocultos da periferia: uma imersão na cultura afro-brasileira no município de Luziânia (ifg.edu.br)	
Ação de Extensão	Minicurso - História da África
Proponente/Coordenação	Paula de Almeida Silva
Área de conhecimento	História
Carga horária	60 horas
Modalidade	EAD
Número de vagas	100
Público	Comunidade Geral
Requisitos mínimos	Não há
Data de início	24/04/2025

Data de término	22/05/2025
Perfil da Ação de Extensão	Curso de Extensão
Objetivos	.Reflexões a partir da produção teórica de mulheres negras com enfoque nos feminismos negros, destacando ações políticas e estratégias de resistência através do Cinema e Literatura., sendo destinada a todos à comunidade em geral.
Metodologia	Minicurso
Matriz curricular prevista	História ; Colonização; Feminismos Negros
Critérios de avaliação e certificação	Frequência; participação e entrega de atividades.

LUZIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2025

(assinado eletronicamente)
GEPEX

(assinado eletronicamente)
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 16/04/2025 09:11:46.
- Simone Paixao Araujo, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 15/04/2025 12:22:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633261
Código de Autenticação: d74806bc75



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/N, S/N, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3142-1238 (ramal: 238)